



MUNICÍPIO DE VACARIA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2574/2025

Fundamento Legal: 75, VIII, Lei Nº 14.133/2021.

O Prefeito de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, autoriza a dispensa de licitação para contratação da pessoa jurídica abaixo relacionada:

Pelo presente Termo, é declarada Dispensa de Licitação para contratação da(s) empresa(s)::

Nome do Fornecedor	CNPJ/CPF	CIDADE
GILBERTO JOSE FACCHINI	44.023.019/0001-29	VACARIA

Tendo por Objetivo a aquisição dos seguintes Produtos/Serviços:

Lote	Item	Quant	Und	Cód.	Descrição	Fornecedor Vencedor	Valor Total em R\$
1	1	1.825,00	Un	19480	MARMITA	GILBERTO JOSE FACCHINI	40.150,00
1	2	1.825,00	Un	22328	PÃO FRANCES COM MARGARINA RECHEIO DE MORTADELA OU APRESUNTADO ALTERNATIVAMENTE COM PATÊ DE FRANGO SANDUICHES DE PÃO FRANCÊS COM PATÊ DE FRANGO	GILBERTO JOSE FACCHINI	9.125,00

Sendo que o valor total por fornecedor ficou distribuído da seguinte forma:

Nome do Fornecedor	Valor Total em R\$
GILBERTO JOSE FACCHINI	49.275,0

Os materiais/serviços entregues serão conferidos pelo Fiscal de Contratos designado para esta contratação, que assinará o recebimento e a conformidade com o requerido, para fins de faturamento dos valores.

O pagamento será efetuado em até 30 dias, após cada entrega definitiva do objeto., contados da apresentação e aceitação do devido documento fiscal na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças.

As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pela seguinte Dotação Orçamentária:

Descrição da Despesa										
SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL	12	1201	8	244	26	2	82	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS	339032990200	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
Código Reduzido da Despesa				Fonte de recurso			Descrição da Fonte Recurso			
2527				1500			RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			

Assim, lavra-se o presente, tendo em vista que o(s) CONTRATADO(S) receberá(ao) pelos serviços/produtos prestados os(s) valores(es) acima discriminados, e presente Dispensa de Licitação fica enquadrada no Inciso VIII, Artigo 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Vacaria, 28 de maio de 2025



MUNICÍPIO DE VACARIA

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
PREFEITO MUNICIPAL